

**EDITAL FP/SUBGGC Nº 107, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.073/2016 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, processo nº 0160744-29.2021.8.19.0001, convoca a candidata, abaixo identificada, para participar do Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais/2016, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

| CRE | CLASS<br>PARCIAL | INSCRIÇÃO | NOME                                  |
|-----|------------------|-----------|---------------------------------------|
| 4ª  | 487º             | 1593172   | *AMANDA MAYRA DE LIMA MAGALHÃES FELIX |

Legenda:

(\*) Candidata subjudice

**I. DO CURSO**

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, de caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa- auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do Professor de Educação Infantil - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso.

1.1 o candidato que não obtiver frequência integral, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

**II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

1. O curso, com carga horária de 16h, será realizado nos dias 17 e 18/10/2024 no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF, situada na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro /RJ.

1.1 O candidato que não comparecer nos dias, horário e local designados neste edital será eliminado do concurso.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço.

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

4.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.2 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5. Não será permitido ao candidato:

- a) Utilizar o telefone celular durante as aulas;
- b) Ausentar-se da Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;
- c) Circular pelas dependências da Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF durante os horários de realização do curso; e
- d) Filmar, gravar ou fotografar as aulas.

6. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 92/2016 e suas alterações.

7. Ao término do curso será publicado o percentual da frequência que o candidato obteve e a convocação para a Prova Prática de Aula, caso apresente frequência integral no Curso de Formação Básica.

8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024

**ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**